

pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em data não concretamente apurada, mas seguramente entre Março e Abril de 1998, em Abril de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Catarina Eufémia S. F. Teixeira*.

Anúncio n.º 4570-UP/2007

O juiz de direito, Dr. Duarte Nunes, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 289/99.6GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Arlindo Moreira, filho de Vasco Moreira e de Francisca Moreira, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Julho de 1970, com profissão de carpinteiro de limpos, titular do bilhete de identidade n.º 26975, com domicílio na Rua das Alcaçarias, 4, 7800-043 Beja, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Setembro de 1999, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, e ter sido declarada extinta, pelo cumprimento, a pena imposta (artigo 475.º do Código de Processo Penal).

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Brissos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 4570-UQ/2007

O juiz de direito, Dr. Domingos Mira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 532/89.0TBTMR-A, pendente neste Tribunal contra a arguida Lizcópia — Sociedade Comercial de Equipamentos de Escritório, L.ª, com domicílio na Rua António Joaquim de Araújo, 24, 2300 Tomar, representada pelo seu Sócio Gerente João Manuel dos Santos Simões, casado, nascido a 15 de Novembro de 1957, filho de João Martins Simões e de Dília Andrade dos Santos, natural da freguesia da Sé Nova, Coimbra, titular do bilhete de identidade n.º 4192296, emitido em 6 de Julho de 1990, pelo arquivo de identificação de Lisboa e com última residência conhecida na Rua ou Travessa do Teodoro, 6, Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude na obtenção de subsídio, um crime de desvio de subsídio e um crime de obtenção de subsídio na forma tentada, previstos e punidos pelos artigos 36.º, n.ºs 1, alínea a), 2, 5, alínea a), e 8, do Decreto-Lei n.º 28/94, de 20 de Janeiro e 37.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo diploma legal, e 22.º, 23.º e 74.º, do Código Penal, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Madalena Mota V. Simões*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 4570-UR/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 134/00.1TBTNV, pendente neste Tri-

bunal contra o arguido Tiago Gonçalo Antunes da Costa, filho de António Fernando Caetano da Costa e de Maria Manuela Costa Antunes Caetano, natural de Torres Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11813320, com domicílio na Rua de Santo António, 6, Botequim, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática do crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eugenia dos S. R. Esteves*.

Anúncio n.º 4570-US/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 136/01.0TBTNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Kovacs Livia Xuan, filho de Attila Kovacs e de Beatrice Tran-Van, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 12 de Novembro de 1979, solteiro, titular do passaporte n.º 97fe41102, com domicílio na 66 Avenue de La Republique, 75011 Paris, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, praticado em 23 de Julho de 2000, por despacho de 2 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado.

16 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eugenia dos S. R. Esteves*.

Anúncio n.º 4570-UT/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo abreviado, n.º 130/06.5GBTNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando de Sousa Estêvão Mendes, filho de Silvério Augusto Lopes Estêvão e de Isabel Maria da Silva Sousa, natural de Torres Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1982, casado, profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 227173074 e do bilhete de identidade n.º 12802743, com domicílio na Rua da Palmeira, 3, 2150 Golegã, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria P. T. Fonseca*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 4570-UU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sílvia Rosa Pires, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 14/07.0TBTNV, pendente neste Tribunal con-